



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 29 de abril de 2006

DECRETO Nº. 7.397, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU - FUNTRANI".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Transito e Transporte de Nova Iguaçu - FUNTRANI, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU - FUNTRANI (SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 26.453.5257.1.366		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 465.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU - FUNTRANI (ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 15.782.5271.2.026		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade - 26.125.5257.2.382		

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 35.000,00
---	----------------------------------	---------------

Projeto/Atividade - 26.453.5257.1.366		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de abril de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Leão
Nº 34401200
Nº 343912005